

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-018327

4. UF Ente Recebedor:

MG

5. Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE GLAUCILANDIA

6. CNPJ Ente Recebedor:

01.612.496/0001-17

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 42.991,11

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*

ELINALVA SOARES DE OLIVEIRA E SOUZA

11. Cargo*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

12. Telefone*

(38) 99897-1004

13. E-mail*

cultura.glaucliandia@gmail.com

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Sim

15.

Processo de Participação Social

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

Foi realizada uma Consulta Pública presencial, no dia 06 de maio de 2024 as 09:00 (nove) horas da manhã na Câmara Municipal de Glaucilândia-MG, situada na Praça José Brant Maia, nº 01, Centro, em Glaucilândia-MG. A convocação foi feita pela Secretária de Cultura, Senhora Elinalva, se fizeram presentes 30 (trinta) pessoas, dentre fazedores de cultura e artistas das comunidades rurais e urbanas, representantes de associações, artesãos, grupos de folia de Reis e Pastorinha. A Reunião teve como objetivo: falar sobre a PNAB, esclarecer dúvidas, discutir propostas e sugestões, para em conjunto elaborarem o PAAR. Foram apresentadas sugestões para realização de oficinas de moda de viola, Festival de moda de Viola, realização de Feira Cultural para exposição de trabalhos de artesãos e edital de Premiação englobando os Grupos de Folia de Reis e Pastorinha, todos aprovaram por unanimidade e disseram que tendo em vista a dificuldade em fazer projetos seria melhor Premiar os artistas e fazedores de cultura, um reconhecimento pelo seu fazer cultural.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

sim no site oficial do município e no instagram

https://www.glaucilandia.mg.gov.br/site/noticias/96/Cultura/*/lei-aldir-blanc-2.html, <https://www.instagram.com/p/C6qljfpOxXR/?igsh=dmZ4eW5nZWQxeWNv>

18.

Metas

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas

						E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação Cultural	R\$ 40.841,55	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	8	Sim

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	R\$ 3.470,50	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	2
Edital de Premiação	R\$ 40.841,55	Outra	Outros	8

21. Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:*

Atividade	Forma De Execução	Produto/Entrega
Chamamento Público Premiação	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural

22. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura			Sim

23.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

24. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Premiação para Grupos e artistas da zona rural.

25. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Cotas para Negro e Pardos

26.

Informações sobre Sistema de Cultura local

27. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

28. Possui Plano de Cultura?*

Em elaboração

29. Possui Fundo de Cultura?*

Não

30.

Termos e Condições

31.

Aceito

32.

Aceito